

tamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é realizada nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

a) A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e terá carácter eliminatório a não comparência ou a obtenção da classificação de: «não apto».

15.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), destinada a avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, a qual terá uma ponderação de 30 % de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, e tem carácter eliminatório.

16 — Utilização faseada dos métodos de seleção: por razões de celeridade o Júri pode optar pela aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

18 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

18.1 — Para os candidatos referidos no ponto 14:

$$CF = (40 \% \times PC) + (30 \% \times AP) + (30 \% \times EPS)$$

18.2 — Para os candidatos referidos no ponto 15:

$$CF = (40 \% \times AC) + (30 \% \times EAC) + (30 \% \times EPS)$$

sendo que:

CF — Classificação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

19 — Notificação dos candidatos

Os candidatos são notificados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

20 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral da Saúde e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — Composição do júri:

a) Presidente: Francisco Henrique Moura George, Diretor-Geral da Saúde;

b) Vogais efetivos:

i) Cristina Maria Gomes Abreu Santos, chefe de equipa da Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional e à Gestão de Emergências em Saúde Pública, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

ii) Sérgio David Lourenço Gomes, chefe de equipa da Unidade de Apoio ao Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde;

c) Vogais suplentes:

i) Sara Maria Calado da Silva, Técnica Superior Jurista da Divisão de Apoio à Gestão;

ii) Belmira Maria da Silva Rodrigues, Chefe da Divisão de Apoio à Gestão.

22 de setembro de 2015. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

208963237

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcanena

Declaração de retificação n.º 856/2015

Declaração de retificação da abertura de concurso para assistentes operacionais, a tempo parcial

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10609/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro, procede-se à sua retificação. Assim, onde se lê «Funções: Apoio a crianças com NEE [...]» deve ler-se «Funções: Apoio a crianças com NEE/limpeza [...]».

18 de setembro de 2015. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, *Ana Cláudia Cohen Gonzaga Borges Caseiro Inácio Coelho*.

208955907

Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto

Aviso n.º 11002/2015

Nos termos do artigo 33.º e 34.º, e os n.ºs 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, torna-se público, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de Assistentes Operacionais:

1 — Número de postos de trabalho: seis (6) postos.

2 — Horário de trabalho: 4h diárias.

3 — Duração do contrato: até 9 de junho de 2016.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis.

5 — Funções: serviço de limpeza, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria e carreira de assistente operacional.

6 — Requisitos legais de admissão:

a) Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, grau 1;

b) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

c) 18 Anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

f) Cumprimento da lei de vacinação obrigatória.

7 — Método de seleção:

Dado à urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção — avaliação curricular.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, durante as horas normais de expediente, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Rua Infanta D. Maria, 4050-350 Porto, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);

b) *Curriculum Vitae* datado e assinado, donde constem para além de outros elementos julgados necessários os seguintes: habilitações literárias, funções que exerceram ou exercem, bem como a formação profissional detida;

- c) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- d) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- e) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Nota. — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar 2015/2016.

22 de setembro de 2015. — O Diretor, *José Manuel Perdigão Barros Monteiro Novais*.

208960572

Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 11003/2015

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 8 postos de trabalho (assistentes operacionais — AO) em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 21 de setembro de 2015 até ao dia 9 de junho, ano escolar 2015/2016.

Encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 8 postos de trabalho de assistente operacional, grau 1, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 4 horas diárias (horas de limpeza), com período definido de 21 de setembro a 9 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril), ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

1 — Âmbito de recrutamento: por despacho de 16 de setembro de 2015, do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, foi autorizado o recrutamento para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho para Assistente Operacional (AO) em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 4 horas diárias (horas de limpeza), com período definido de 21 de setembro de 2015 até ao dia 9 de junho de 2016, para o ano escolar 2015/2016. Será celebrado contrato a partir da data de assinatura do contrato até ao dia 9 de junho de 2016.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional, de grau 1, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do projeto educativo;
- b) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- d) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Carvalhos, Pedroso, Vila Nova de Gaia.

4 — Remuneração: 2,91€/hora (dois euros e noventa um por hora).

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

6 — Os requisitos gerais de admissão estão definidos no LVCR (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

7 — Prazo e procedimentos de formalização da candidatura: as candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços de administração escolar e na página do Agrupamento de Escolas de Carvalhos (<http://www.aecarvalhos.pt>), e entregues pessoalmente, na escola sede, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao diretor do Agrupamento.

7.1 — A candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Número de identificação fiscal;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Número de identificação da segurança social;
- e) *Curriculum vitae* CV (atualizado e devidamente assinado);
- f) Declarações de tempo de serviço mencionadas no CV e no formulário;

- g) Certificados comprovativos de formação profissional;
- h) Outros documentos relevantes para a avaliação curricular.

7.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

8 — Dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB); Experiência Profissional (EP); e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 EP + 2 FP}{7}$$

8.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 valores — escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- b) 18 valores — de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- c) 16 valores — de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- d) 14 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- e) 12 valores — 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto diverso;
- f) 10 valores — menos de 10 anos de tempo de serviço em contexto diverso;
- g) 0 valores — sem experiência profissional.

8.3 — Formação profissional (FP) — formação direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar:

- a) 20 valores — formação profissional de nível IV ou equivalente na área funcional;
- b) 18 valores — formação profissional de nível III ou equivalente na área funcional;
- c) 16 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- d) 14 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 a 49 horas;
- e) 12 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, até total de 24 horas;
- f) 10 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, independentemente do número de horas;
- g) 0 valores — ausência de formação.

8.4 — A classificação final (CF) será igual à avaliação curricular (AC), com arredondamento às centésimas:

$$CF = AC$$

9 — Composição do júri:

- Presidente: Margarida Isabel Soares Carneiro Fernandes Pereira — subdiretora do Agrupamento de Escolas de Carvalhos;
- 1.º vogal efetivo — Maria Goreti Teixeira Brandão Guedes — adjunta do diretor do Agrupamento de Escolas de Carvalhos;
 - 2.º vogal efetivo — Ana Maria Pedrosa do Carmo — chefe dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Carvalhos;
 - 1.º vogal suplente — Maria Augusta Barbosa Guedes da Silva Santos — assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Carvalhos;
 - 2.º vogal suplente — Antónia Alice da Silva Moreira Pinheiro — assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Carvalhos.